



CONTRATO TRT4 Nº. 134/2017-07

TERMO ADITIVO SÉTIMO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO TRABALHISTA DE NOVO HAMBURGO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E CONSTRUTORA LF LTDA - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, CONSTRUTORA LF LTDA - EPP inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 10.444.117/0001-18, com sede na rua Cezar Piccoli, nº 205, Lote 2, Quadra F, 01 B, Bairro Industrial Salete, em Serafina Corrêa/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FABIANO DA ROSA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 973.236.910-87, resolvem alterar este contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO. Em razão dos acréscimos de serviços contratuais e novos e da prorrogação do prazo de execução, acrescentam-se o Parágrafo Nono à Cláusula Primeira e o Parágrafo Sexto à Cláusula Segunda, bem como altera-se o *caput* da Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

"DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Nono. Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de serviços descritos nos documentos de fls. 4260-4262 e 4276-4277 do Processo Administrativo nº 0004115-38.2017.5.04.0000, Concorrência nº 0003/2017.

(...)

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Sexto. O prazo de conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

(...)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0004115-38.2017.5.04.0000 - Concorrência 03/2017

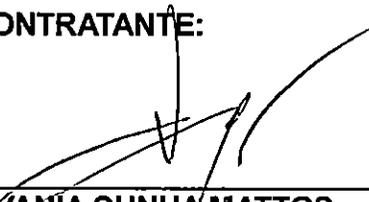
Contrato TRT4 nº 134/2017-07

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Face aos acréscimos de serviços contratuais e novos, que totalizam R\$ 240.016,48 (duzentos e quarenta mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), descritos no Parágrafo Nono da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de R\$ 10.932.523,37 (dez milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), para R\$ 11.172.539,85 (onze milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO. O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>FABIANO DA ROSA C.P.F.M.F. Nº. 973.236.910-87</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>BRENO WILSON PELOSO BRAGA Técnico Judiciário</p>	<hr/>